PARECER Nº 08/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei nº 03/2023, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal nº 639/2003, a qual dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos das Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaiba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 03/2023, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal nº 639/2003, a qual dispõe sobre a Politica Municipal de Atendimento aos Direitos das Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto de Lei e constatar que não há nenhuma irregularidade no mesmo. Voto pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto.

Cícero Batista Lima

Relator

VOTO DA COMISSÃO:

Analisando detalhadamente o referido Projeto de Lei, esta Comissão constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 15 de março de 2023.

Poder Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado em 1ª e Única Votação
Em: 17/03/2023
Presidente

José Ivam Pereira – Presidente

Cícero Batista Lima – Relator

Esdras Paulo dos Santos Lira - Membro

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 12/2023

Parecer ao Projeto de Lei nº 03/2023, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal nº 639/2003, a qual dispõe sobre a Politica Municipal de Atendimento aos Direitos das Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 03/2023, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal nº 639/2003, a qual dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos das Crianças e Adolescentes.

VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto de Lei e constatar que não há nenhuma irregularidade no mesmo. Voto pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto.

José Ivam Pereira

Relator

VOTO DA COMISSÃO:

Analisando detalhadamente o referido Projeto de Lei, esta Comissão constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 15 de março de 2023.

Poder Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado em 1ª e Única Votação
Em: 17 / 03 / 2023
Presidente

Izaquelle Maria Evangelista Ribeiro – Presidente

José Ivam Pereira – Relator

Ionaldo Matheus Francisco de Andrade - Membro